



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.712
de 19 de junho de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu a “**ALIANÇA – INTEGRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente